
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 569, DE 07 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA**, Estado da Paraíba, fazendo uso de suas atribuições
previstas na Lei Orgânica municipal, Constituição Estadual e
Constituição Federal, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO**
DECRETA e **EU SANCTIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 148.000,00 (cinto e quarenta e oito mil reais), para
Aquisição de (02) duas Ambulâncias para o Município.

07.007- SECRETARIA DE SAÚDE.

10.301.3004.1082 - Aquisição de (02) duas Ambulâncias para o
Município.....RS 148.000,00.

Art.2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo
anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária
07.009 - SECRETARIA DE OBRAS.

15.451.1018.1118 - Implantação de Pavimentação em
paralelepípedos.....RS 140.000.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º
no Plano Plurianual ora Vigente.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 07 de abril de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de
emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:40266E59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 19/04/2017. Edição 1829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>